



EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Autoria: Raimundo Mendonça
Sobrinho, Ronderson Alves Xavier,
Gilson Francisco Viana, Eric Ramon
Lopo Seixas, Israel Jarbas Pimenta
Lopo, Jacilene Lopes de Oliveira Lima,
Mozart Alves Barbosa
Nº do Protocolo: 87/2024
Protocolado em: 20/06/2024 17h34

Dá nova Redação ao Parágrafo Único do artigo 13 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - "LDO" para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providencias".

O povo do município de Manga/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Emenda Modificativa:**

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 13 do Projeto de Lei n.º=010/ 2024 - LDO / 2025 passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 13 -

Parágrafo Único - A proposta orçamentária de 2025 adicionará na **Reserva de Contingência** o valor de **2% (Dois por cento)** da "**Receita Corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo**", exclusivamente para servir como fonte de recursos para atendimento das **emendas individuais de execução obrigatória** do respectivo exercício financeiro .

Art. 2º - Esta **Emenda Modificativa** entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos na execução orçamentária do exercício de **2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 11 dias do mês de junho de





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



2024 .

Raimundo Mendonça Sobrinho
Autor

Eric Ramon Lopo Seixas
Coautor

Gilson Francisco Viana
Coautor

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Coautor

Jácia Lopes
Coautor

Mozart Alves Barbosa
Coautor

Ronderson Alves Xavier
Coautor

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier, Gilson Francisco Viana, Eric Ramon Lopo Seixas, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jácia Lopes e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **YF1CJ-WI00L-PWQXJ-02N74-IBM03** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 07/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/06/2024 16:24:57
Hash Interno: rbn7om3lorymbkxezumktgwphrm3axaitv5jnop



Chave de Verificação

YF1CJ-WI00L-PWQXJ-O2N74-IBMO3

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 01/07/2024 11:30
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 01/07/2024 11:30
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 01/07/2024 11:30
092.***.***-90	Eric Ramon Lopo Seixas	Assinado em 01/07/2024 11:31
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 01/07/2024 11:30
845.***.***-87	Jácia Lopes	Assinado em 01/07/2024 11:30
468.***.***-82	Mozart Alves Barbosa	Assinado em 01/07/2024 11:30

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier, Gilson Francisco Viana, Eric Ramon Lopo Seixas, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jácia Lopes e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código YF1CJ-WI00L-PWQXJ-O2N74-IBMO3 ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

